



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS Nº 034/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Processo: 23117.002557/2010-53

Pregão Eletrônico: 033/2010

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na cidade de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, situada à Rua Santa Bárbara, nº 739, Ed. Júpiter - Salas 31/32, Centro, CEP 13.450-013, inscrita no CNPJ sob o nº 69.207.850/0001-61, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Coordenador Regional, o Sr. Antonio Donizete de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.716.963 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 491.574.426-49 e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.002557/2010-53, na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2010, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de **reajustar os preços pela repactuação em consonância com o novo Acordo Coletivo de Trabalho firmado entre a contrata e o sindicato da categoria**, conforme justificativa anexada nas folhas 429 a 768, indicada na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcrita.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO E RETROATIVIDADE DOS VALORES

Fica aqui admitido que a repactuação é devida a partir da data-base da categoria, ou seja, 1º de março de 2011, em conformidade com o Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2011/2012, sendo devido o pagamento retroativo dos meses de março/11 a janeiro/12, no valor de **R\$ 125.359,93 (cento e vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



três centavos), sendo R\$ 43.107,51 (quarenta e três mil cento e sete reais e cinquenta e um centavos) relativos ao período entre o início da repactuação e o final da vigência contratual anterior, ou seja, 01/03/2011 a 26/07/2011, e R\$ 82.252,42 (oitenta e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos) relativos à atual vigência, ou seja, 26/07/2011 a 31/01/2012, referente às diferenças dos valores dos itens que motivaram a retroatividade, conforme tabela abaixo:

Mês/Ano	Valor Pago CCT 2010/2011	Valor Reajustado ACT 2011/2012	Diferença (R\$) (Retroativo)
Mar/11	31.154,27	39.884,87	(8.730,60)
Abr/11	31.725,14	40.615,72	(8.890,58)
Mai/11	31.725,14	40.615,72	(8.890,58)
Jun/11	31.725,14	40.615,72	(8.890,58)
Jul/11	31.725,14	40.615,72	(8.890,58)
Ago/11	31.725,14	40.615,72	(8.890,58)
Set/11	31.725,14	40.615,72	(8.890,58)
Out/11	31.725,14	40.615,72	(8.890,58)
Nov/11	48.599,42	63.326,53	(14.727,11)
Dez/11	63.364,41	83.198,49	(19.834,08)
Jan/12	63.364,41	83.198,49	(19.834,08)
<b>Total</b>			<b>(125.359,93)</b>

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

O valor mensal será reajustado para R\$ 147.030,88 (cento e quarenta e sete mil trinta reais e oitenta e oito centavos), de acordo com a seguinte tabela:

Discriminação	Valor Mensal
40 motoristas	139.921,72
Diárias e alimentação	6.425,00
Hora-extra	684,16
<b>Total</b>	<b>147.030,88</b>

O valor global será acrescido de R\$ 321.051,81 (trezentos e vinte e um mil cinquenta e um reais e oitenta e um centavos), sendo R\$ 43.107,51 (quarenta e três mil cento e sete reais e cinquenta e um centavos) referentes ao início da repactuação até o final da vigência contratual anterior, ou seja, de 01/03/2011 a 26/07/2011, e R\$ 277.944,30 (duzentos e setenta e sete mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos) referentes à atual vigência contratual, ou seja, de 26/07/2011 a 26/07/2012. Portanto, o valor global do contrato, dado o reajuste deste termo aditivo, será alterado para R\$ 1.685.143,53 (um milhão seiscentos e oitenta e cinco mil cento e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Projeto/Atividade: 24962
- Elemento de Despesa: 339037
- Fonte de Recursos: 112
- Empenhos: 2011NE800277



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

**Uberlândia, 23 de fevereiro de 2012.**

Universidade Federal de Uberlândia  
Prof. Alfredo Júlio Fernandes Neto

Reitor

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Prof. Alfredo Julio Fernandes  
Reitor

**RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**

Antonio Donizete de Oliveira  
Coordenador Regional

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Fernando Faria de Lima  
CPF: 040.903.486-09

Nome: Rita de Cássia Lima  
CPF: 888.907.086-20